

PORTARIA TRT/GP N° 13/2020

Altera a PORTARIA TRT/GP N° 10/2020, a fim de adequá-la à Resolução CNJ N° 318, de 7 de maio de 2020.

O DESEMBARGADOR PRESIDENTE E CORREGEDOR DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 24ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO os termos da Resolução CNJ n° 318, de 7 de maio de 2020, que prorroga, no âmbito do Poder Judiciário, em parte, o regime instituído pelas Resoluções n° 313, de 19 de março de 2020, e n° 314, de 20 de abril de 2020;

R E S O L V E, *ad referendum* do Tribunal Pleno:

Art. 1º. Este ato altera a PORTARIA TRT/GP N° 10/2020, a fim de adequá-la às diretrizes constantes da Resolução CNJ n° 318, de 7 de maio de 2020.

Art. 2º. O art. 1º da PORTARIA TRT/GP N° 10/2020 passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1º. Ficam prorrogadas até o dia 31 de maio de 2020 as medidas de prevenção ao contágio pelo novo coronavírus (COVID-19) estabelecidas pela Portaria TRT/GP n° 6/2020, com as alterações promovidas pelas Portarias TRT/GP n° 7/2020 e n° 8/2020 (Disponíveis em: <http://www.trt24.jus.br/web/guest/portarias>).

Parágrafo único. O prazo previsto no *caput* será automaticamente ampliado ou reduzido na hipótese de promulgação de ato do Conselho Nacional de Justiça que venha a dispor nesse sentido. (Ref. Leg. - Res. CNJ 318/2020, art. 1º)" (NR)

Art. 3º. Este ato normativo entra em vigor na data de sua publicação.

1. Encaminhe-se à Secretaria do Pleno para imediata inclusão em **pauta virtual**. Em caso de aprovação, o ato administrativo deverá ser convocado em "Resolução Administrativa".

2. Dê-se ciência.

3. **Submeta-se o presente ato normativo ao Conselho Nacional de Justiça, com estrita observância ao prazo assinalado de 5 (cinco) dias, conforme art. 7º da Resolução CNJ nº 314/2020.**

4. Publique-se no Boletim Interno e no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho.

Firmado por Assinatura Eletrônica (Lei nº 11.419/2006)

NICANOR DE ARAÚJO LIMA

Desembargador Presidente
e Corregedor